



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 225, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre regras de substituição no 34º Ofício – Criminal Temático do Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER em razão da [Portaria PGR nº 133, de 23/2/2015](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9 de março de 2007, do Procurador-Geral da República, considerando:

I – a [Portaria PGR 133, de 23 de fevereiro de 2015](#), que designa o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller auxiliar do Procurador-Geral da República até 16 de setembro de 2015, com prejuízo de suas atribuições, dispensando-o das audiências judiciais e da distribuição de 80% (oitenta por cento) dos autos judiciais cometidas ao seu ofício na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

II – a [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 178 - Administrativo de 29/09/2014, página 60) que regulamenta a cumulação de ofícios no âmbito da PR/RJ, consubstanciada na [Lei nº 13.024/2014](#), que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e na Resolução 001/2014 do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União que regulamenta essa gratificação;

III – a [Portaria PR/RJ/Nº 578/2014](#), que dispõe sobre a distribuição de ofícios de atuação temática na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e o teor das deliberações realizadas pela Coordenadora Criminal Dr^a Ana Paula Ribeiro Rodrigues e demais Procuradores da República lotados na PR/RJ, relativas à distribuição de 80% dos feitos do Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller durante a vigência da [Portaria PGR 133/2015](#); e

IV – a necessidade de implementação da distribuição diferenciada em questão no sistema Único, para fins de garantir que ela se dê de forma automática e imediata;

Resolve editar a presente portaria, na forma que segue:

Art. 1º A presente portaria trata da distribuição de feitos e audiências do 34º Ofício do Procurador da República durante o período de sua atuação como auxiliar do Procurador-Geral da República, que se dará da seguinte forma:

I - De segunda a quinta-feira, todos os processos e procedimentos do 34º Ofício serão distribuídos em substituição (em rodízio geral ou a procurador em regime de acumulação).

II - Às sextas-feiras, o titular do ofício, Dr. Marcello Paranhos de Oliveira Miller, receberá a distribuição integral do seu ofício.

III – As audiências do 34º Ofício serão sempre distribuídas a substituto (em rodízio geral ou a procurador em regime de acumulação).

Art. 2º A designação para atuar em substituição ao 34º Ofício continuará ocorrendo na forma da [Portaria PR/RJ no 983, de 26 de setembro de 2014](#), alcançando, preferencialmente, 15 (quinze) dias corridos tal como lá previsto, devendo o Procurador designado informar, no formulário específico constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU no 1/2014](#), a desoneração de 20 % da distribuição.

Art. 3º Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-Chefe, consultados os coordenadores de área.

Art. 4º Esta portaria gera efeitos a partir de 24/2/2015.

Art. 5º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro, ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/RJ.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 40.